



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI N° 086, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 148.834,59 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)

02.05 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 Saúde para Todos

2105 Atividades da Atenção Básica PAB

2.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Anterior)

XXX - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **104.125,87**

b)

02.05 Secretaria Municipal de Saúde

02.05.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 Saúde para Todos

2105 Atividades da Atenção Básica PAB

1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)

XXX - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 44.708,72



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I - Anulação de Dotações:

a)

- 02.05 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
 - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 0010 Saúde para Todos
- 2105 Atividades da Atenção Básica PAB
- 2.621 Transferências Fundo a Fundo de Recu
 do Governo Estadual (Exerc. Anterior)

702 - 3.3.90.30 Material De Consumo **27.047,37**

b)

- 02.05 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
 - 10 Saúde
 - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 0010 Saúde para Todos
 - 2105 Atividades da Atenção Básica PAB
 - 2.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc Anterior)

703 - 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 77.078,50

c)

- 02.05 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
 - 10 Saúde
 - 301 Atenção Básica
 - 0010 Saúde para Todos
 - 2105 Atividades da Atenção Básica PAB
 - 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc Corrente)

199 - 3.3.90.30 Material De Consumo 44.708,72

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 097, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Cumprimentamos cordialmente e, por meio deste, solicitamos a abertura de crédito adicional especial, mediante anulação de dotação no valor total de R\$ 148.834,59 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) com a finalidade de remanejar o saldo dos recursos recebidos pelo CO-Financiamento - APS, para atender às despesas relativas as obrigações com folha de pagamento do mês de dezembro de 2025.

Ressaltamos que o pedido visa exclusivamente ao uso regular dos recursos do CO-financiamento, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, observando a finalidade permitida e a necessidade de equilíbrio orçamentário no encerramento do exercício de 2025.

A criação das fichas orçamentária viabiliza o registro contábil e orçamentário adequado das despesas, promovendo a transparência, o controle e a conformidade legal dos atos administrativos, contribuindo diretamente para o cumprimento do planejamento institucional estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 086/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 086/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação**, pela necessidade de remanejar o saldo dos recursos recebidos pelo CO-Financiamento - APS, para atender às despesas relativas as obrigações com folha de pagamento do mês de dezembro de 2025. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito